



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 05250/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 343.382,28 (trezentos e quarenta e três mil e trezentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).

**Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Aplicação: 5000006 - CONSELHO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLES**

00238 - 08.243.4001.2302 - 33504300 ..... 343.382,28

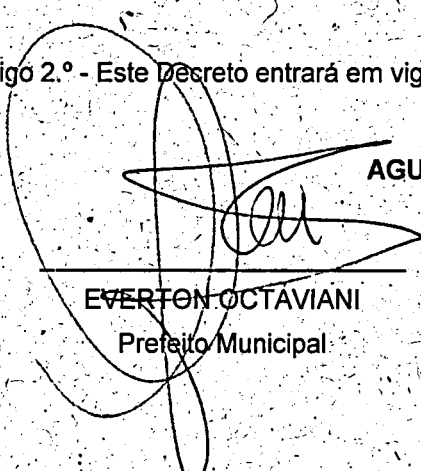
**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 343.382,28**

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 343.382,28**

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 0,00**

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

AGUDOS/SP, 19 de março de 2014

  
EVERTON OCTAVIANI  
Prefeito Municipal

*Supervisor*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

**LEI Nº 4.609.DE 18 DE MARÇO DE 2.014.**  
**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional especial, até o limite de R\$ 343.382,28 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).

<b>ORGÃO:</b>	05 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
<b>UNIDADE:</b>	05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
<b>ORÇAMENTÁRIA:</b>	
<b>Funcional Programática:</b>	08.243.4001-2.302 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE
<b>Despesa:</b>	3.3.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS
<b>Fonte de Recurso:</b>	01- TESOURO
<b>Código de Aplicação: :</b>	500.0006 - CONSELHO MUN DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

**VALOR:**.....R\$ 343.382,28

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão cobertos pelo superávit financeiro apurado no exercício vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de março de 2.014.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

238

Publicado em data de 20/03/14

Pág. 40 Jornal Cidade Baixa